



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

Apresentação: 05/05/2025 12:54:51.563 - CCOM  
EMC-A 1 CCOM => PL 2790/2022  
**EMC-A n.1**

**PROJETO DE LEI Nº 2790, DE 2022**

Determina a preservação no país dos dados eleitorais, físicos ou em nuvem, em poder dos órgãos públicos responsáveis pelas eleições, e suas empresas contratadas.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº  
2790, DE 2022**

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

"Art. 2º Os dados eleitorais, sejam físicos ou digitais (armazenados em nuvem), devem permanecer no território nacional, sob gestão dos órgãos públicos responsáveis pelas eleições e das empresas contratadas para esse fim".

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2025.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258565245100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro



\* C D 2 2 5 8 5 6 5 2 4 5 1 0 0 \*